

COMUNICADO OFICIAL | Nº 260

ASSUNTO | SUBJECT:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA | DATE:

30/04/19

- Jogo integrado na 26.ª jornada da Liga NOS
- Jogo integrado na 28.ª Jornada da Liga NOS
- Jogo integrado na 30.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 31.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 31.ª Jornada da LEDMAN LigaPro

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se, em anexo, as Deliberações proferidas Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje:

- Mapa de processos sumários;
- Instauração de processos de inquérito;
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo;
- Decisão Singular proferida no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 37-18/19**;
- Decisão Singular proferida no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 39-18/19**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 40-18/19**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 43-18/19**;
- Decisão Singular proferida no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 60-18/19**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 59-18/19**;

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva



J
L
H

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.231.0 FC Porto, SAD v Marítimo Madeira, SAD (16-03-2019 20:30) » Liga NOS

529 FC PORTO, SAD

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 383.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no artº 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, mormente os dos GOA "Super Dragões" e "Coletivo Ultras 95", no decorrer do jogo, proferiram na direção da equipa de arbitragem e da equipa visitante: "Filhos da puta". Conforme é relatado no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP e nos esclarecimentos prestados por estes.)

203.01.245.0 CD Feirense, SAD v SL Benfica, SAD (07-04-2019 17:30) » Liga NOS

1023 SL BENFICA, SAD

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 7650.00 MULTA Artº183.2

(Arremesso perigoso de objetos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no artº 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao SL Benfica, localizados na bancada topo sul, zona exclusiva àqueles adeptos, identificados com camisolas, cachecóis, tarjas e bandeiras alusivas ao clube, aos 4 minutos da 2ª parte do jogo, após a obtenção do terceiro golo por parte da equipa visitante, arremessaram duas tochas incandescentes para o terreno de jogo, para junto da linha de baliza do clube visitado. Devido a tal comportamento o reinício do jogo foi retardado em cerca de um minuto. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP, no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP e nos esclarecimentos prestados todos estes.)

203.01.263.0 CD Tondela, SAD v Boavista FC, SAD (19-04-2019 15:30) » Liga NOS

166 BOAVISTA FC, SAD

C 166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 765.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no artº 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Boavista FC, situados na bancada nascente, sectores 8 a 12, que envergavam cachecóis, camisolas e bandeiras alusivas ao clube visitante, no decorrer do jogo, proferiram as seguintes expressões: "Ahhh filho da puta", na direção do guarda-redes visitado e quando este procedia à reposição da bola em jogo; "Oh Soares Dias, vai para o caralho" e "Filho da puta, filho da puta, aconteça o que acontecer Soares Dias é merda até morrer." Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Informação da GNR.)



[Handwritten signature]

203.01.271.0 SC Braga SAD v SL Benfica, SAD (28-04-2019 17:30) » Liga NOS

1048 SC BRAGA SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|--------|--------------------|-----------|
| J | 1220805 | BRUNO VIANA WILLEMEM SILVA | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 1220805 | BRUNO VIANA WILLEMEM SILVA | EUR | 96.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | | (4º amarelo) | | | | |
| J | 1123315 | FRANSERGIO RODRIGUES BARBOSA | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 1123315 | FRANSERGIO RODRIGUES BARBOSA | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | | (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo) | | | | |
| J | 947442 | JOAO MARIA LOBO ALVES PALHINHA GONCALVES | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 947442 | JOAO MARIA LOBO ALVES PALHINHA GONCALVES | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | | (3º amarelo) | | | | |
| J | 760613 | RICARDO SOUSA ESGAO | 1 | | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 760613 | RICARDO SOUSA ESGAO | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | | (5º amarelo) | | | | |

1023 SL BENFICA, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|--------|--------------------|-----------|
| J | 929861 | FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIS | EUR | 39.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) | | | | |
| J | 1220750 | HARIS SEFEROVIC | EUR | 39.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) | | | | |
| J | 937916 | JOAO FELIX SEQUEIRA | EUR | 58.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) | | | | |
| J | 710140 | LUIS MIGUEL AFONSO FERNANDES | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 710140 | LUIS MIGUEL AFONSO FERNANDES | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | | (3º amarelo) | | | | |
| J | 801847 | RAFAEL ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA SILVA | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo) | | | | |
| J | 896541 | RUBEN SANTOS GATO ALVES DIAS | 1 | | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 896541 | RUBEN SANTOS GATO ALVES DIAS | EUR | 153.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | | (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo) | | | | |

| | | | | | | |
|---|------|-----------------------------------|-----|---------|-------|------------|
| C | 1023 | SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD | EUR | 4782.00 | MULTA | Artº87-A.1 |
|---|------|-----------------------------------|-----|---------|-------|------------|

(Ex vi artº 91.º, nº 1, al. a) e b) do RC e artº 56.º nº 3 do RD - Reincidentia - Conforme cadastro do clube - Incumprimento de deveres de organização - O treinador principal do SL Benfica, Bruno Nascimento, apenas chegou à zona de flash interview 8 minutos após a intervenção do último jogador. Não tendo sido apresentada justificação para o atraso e foram realizadas várias tentativas da equipa dos delegados no sentido de chamarem o referido treinador, que se encontrava no interior do balneário. Conforme relatado no Relatório dos delegados da LPFP e nos esclarecimentos prestados por estes.)



F
ff
M

203.01.272.0 Portimonense, SAD v CD Feirense, SAD (27-04-2019 15:30) » Liga NOS

893 PORTIMONENSE, SAD

| | | | | | |
|---|--------|-------------------------|---|--------------------|-----------|
| J | 916937 | AYLTON FILIPE BOA MORTE | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº154.1 |
|---|--------|-------------------------|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--------|-------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 916937 | AYLTON FILIPE BOA MORTE | EUR | 230.00 | MULTA | Artº154.1 |
|---|--------|-------------------------|-----|--------|-------|-----------|

(Expulso - vermelho direto - Prática de jogo violento - O jogador foi considerado expulso porque efetuou um tackle com força excessiva pondo em perigo a integridade física do adversário, alingando-o com a sola da bota no braço provocando um arranhão. Conforme relatado no Relatório do Árbitro)

| | | | | | | |
|---|---------|-------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1156819 | JADSON CRISTIANO SILVA MORAIS | EUR | 39.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)

| | | | | | | |
|---|--------|-----------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 821207 | PEDRO MIGUEL CUNHA SA | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|--------|-----------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--------|-----------------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 821207 | PEDRO MIGUEL CUNHA SA | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|--------|-----------------------|-----|--------|-------|-----------|

(ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)

268 CD FEIRENSE, SAD

| | | | | | |
|---|--------|----------------------------|---|--------------------|-----------|
| J | 600520 | TIAGO HENRIQUE DAMIL GOMES | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº154.1 |
|---|--------|----------------------------|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--------|----------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 600520 | TIAGO HENRIQUE DAMIL GOMES | EUR | 230.00 | MULTA | Artº154.1 |
|---|--------|----------------------------|-----|--------|-------|-----------|

(Expulso - vermelho direto - Prática de jogo violento - O jogador foi considerado expulso porque efetuou um tackle com força excessiva pondo em perigo a integridade física do adversário, alingando-o nas costas com a sola da bota, fazendo-lhe duas marcas claras em toda a extensão das costas e rasgando a camisola. Conforme relatado no Relatório do Árbitro)

203.01.273.0 Sporting CP, SAD v Vitória SC, SAD (27-04-2019 18:00) » Liga NOS

1213 VITÓRIA SC, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1000376 | ALHASSAN WAKASO | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|

(Ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)

| | | | | | |
|---|----------|--|----|-------------------|-----------|
| D | 10852676 | FLÁVIO MIGUEL MAGALHÃES SOUSA MEIRELES | 15 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº140.1 |
|---|----------|--|----|-------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|----------|--|-----|--------|-------|-----------|
| D | 10852676 | FLÁVIO MIGUEL MAGALHÃES SOUSA MEIRELES | EUR | 383.00 | MULTA | Artº140.1 |
|---|----------|--|-----|--------|-------|-----------|

(Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque esbracejou inconsistentemente, entrou no terreno de jogo e gritou: "Esta merda é uma vergonha do caralho! É penalti caralho! Foda-sel". Após ter sido expulso, voltou a entrar no terreno de jogo, aproximou-se do árbitro, gritando: "Isto é uma vergonha, caralho!". Quando ia a sair do campo, aproximou-se do AA1, gritando: "Tu és uma vergonha!". Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)

| | | | | | |
|----|----------|----------------------------|----|-------------------|-----------|
| TA | 12022165 | JOAO MIGUEL CUNHA TEIXEIRA | 15 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº136.1 |
|----|----------|----------------------------|----|-------------------|-----------|

| | | | | | | |
|----|----------|----------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| TA | 12022165 | JOAO MIGUEL CUNHA TEIXEIRA | EUR | 3825.00 | MULTA | Artº136.1 |
|----|----------|----------------------------|-----|---------|-------|-----------|

(Ex vi artº 168.º, nº 1 e 2 do RD - Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque se encostou ao 4º árbitro, gritando-lhe de forma agressiva e a esbracejar. "Filho de puta, chama o teu colega e diz-lhe que é penalti, caralho! Filhos da puta!". Depois de ser considerado expulso, entrou no terreno de jogo, aproximou-se do árbitro principal, gritando a esbracejar: "É penalti caralho! Tem coragem!". Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)

1095 SPORTING CP, SAD

| | | | | | | |
|---|------|--|--|--|------------|-----------|
| C | 1095 | SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. | | | REPREENSÃO | Artº119.2 |
|---|------|--|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|------|--|-----|--------|-------|-----------|
| C | 1095 | SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. | EUR | 612.00 | MULTA | Artº119.2 |
|---|------|--|-----|--------|-------|-----------|

(Ex vi artº 54.º, nº 1 do RD - Reincidente - Conforme cadastro do clube - Atraso no inicio e reinício do jogo - O jogo começou 4 minutos mais tarde por chegada tardia da equipa visitada ao túnel de acesso ao relvado. A segunda parte do jogo começou 2 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Sporting CP. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e nos esclarecimentos prestados por estes.)



J
f.
R

203.01.274.0 Rio Ave FC, SDUQ v FC Porto, SAD (26-04-2019 20:30) » Liga NOS

529 FC PORTO, SAD

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.2

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 306,00 MULTA Artº119.2

(Ex vi artº 54.º, nº 1 do RD - Reincidentia - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinicio do jogo - A segunda parte do jogo começou 3 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do FC Porto. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1154285 MOUSSA MAREGA REPREENSÃO Artº164.4

J 1154285 MOUSSA MAREGA EUR 96,00 MULTA Artº164.4

(4º amarelo)

918 RIO AVE FC, SDUQ

J 1252375 JUNIO RICARDO ROCHA EUR 58,00 MULTA Artº164.2

(2º amarelo)

J 1252376 NIKOLA JAMBOR 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1252376 NIKOLA JAMBOR EUR 115,00 MULTA Artº164.5

(Expulso - acumulação de amarelos)

C 918 RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA REPREENSÃO Artº119.2

C 918 RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA EUR 306,00 MULTA Artº119.2

(Ex vi artº 54.º, nº 1 do RD - Reincidentia - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinicio do jogo - A segunda parte do jogo começou 3 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Rio Ave FC. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)



8
4
MPJ

203.01.275.0 CD Aves, SDUQ v Os Belenenses, SAD (27-04-2019 20:30) » Liga NOS

248 CD AVES, SDUQ

| | | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|-----|--------------------|-----------|
| J | 1188967 | CLAUDIO FALCAO SANTOS | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1188967 | CLAUDIO FALCAO SANTOS (5º amarelo) | EUR | 115.00 MULTA | Artº164.7 |

| | | | | | |
|---|-----|---|-----|--------------|-----------|
| C | 248 | CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL, SDUQ, LDA | EUR | 765.00 MULTA | Artº127.1 |
|---|-----|---|-----|--------------|-----------|

(Ex vi Referência E28 do Anexo IV do RC - O CD Aves não hasteou nenhuma bandeira no estádio, tendo o diretor de segurança, Filipe Machado, justificado com o facto de a pessoa responsável por essa tarefa se ter esquecido de o fazer. Conforme relatado no Relatório do Delegado da LPFP.)

| | | | | | |
|---|--------|----------------------------------|-----|--------------------|-----------|
| J | 872761 | MAMA SAMBA BALDE | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 872761 | MAMA SAMBA BALDE (5º amarelo) | EUR | 115.00 MULTA | Artº164.7 |

327 OS BELENENSES, SAD

| | | | | | |
|---|--------|--|-----|-------------|-----------|
| J | 670355 | ANDRE FILIPE BERNARDES SANTOS (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo) | EUR | 77.00 MULTA | Artº164.1 |
| J | 703497 | DIOGO FILIPE GUERREIRO VIANA | EUR | 96.00 MULTA | Artº164.2 |

(ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)

| | | | | | |
|---|--------|-----------------------------------|-----|-------------|-----------|
| J | 906338 | EUCIODALCIO GOMES | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 906338 | EUCIODALCIO GOMES (3º amarelo) | EUR | 77.00 MULTA | Artº164.3 |

| | | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|-----|-------------|-----------|
| J | 1220842 | MURIEL GUSTAVO BECKER | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 1220842 | MURIEL GUSTAVO BECKER (4º amarelo) | EUR | 96.00 MULTA | Artº164.4 |

| | | | | | |
|---|-----|---------------------------|-----|--------------|-----------|
| C | 327 | OS BELENENSES FUTEBOL SAD | | REPREENSÃO | Artº119.2 |
| C | 327 | OS BELENENSES FUTEBOL SAD | EUR | 306.00 MULTA | Artº119.2 |

(Ex vi artº 54.º, nº 1 do RD - Reincidente - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou 3 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Belenenses SAD. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)



203.01.276.0 Boavista FC, SAD v Moreirense FC, SAD (28-04-2019 20:00) » Liga NOS

166 BOAVISTA FC, SAD

| | | | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|--|--|------------|-----------|
| C | 166 | BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | | | REPREENSÃO | Artº119.2 |
|---|-----|-------------------------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| C | 166 | BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | EUR | 306.00 | MULTA | Artº119.2 |
|---|-----|-------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidente - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou 3 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Boavista FC. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1283052 | GUSTAVO AFFONSO SAUERBECK | EUR | 58.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|---------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)

| | | | | | | |
|---|---------|----------------|--|---|--------------------|-----------|
| J | 1126709 | OBIORA NWANKWO | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
|---|---------|----------------|--|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|----------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 1126709 | OBIORA NWANKWO | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.7 |
|---|---------|----------------|-----|--------|-------|-----------|

(5º amarelo)

867 MOREIRENSE FC, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1126636 | IAGO AZEVEDO SANTOS | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|---------|---------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1126636 | IAGO AZEVEDO SANTOS | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|

(3º amarelo)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1252891 | LUCAS RODRIGUES SILVA | EUR | 39.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)

| | | | | | | |
|---|--------|----------------|--|--|------------|-----------|
| J | 940033 | RAFIK HALLICHE | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|--------|----------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--------|----------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 940033 | RAFIK HALLICHE | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|--------|----------------|-----|-------|-------|-----------|

(3º amarelo)

203.01.277.0 GD Chaves, SAD v CD Nacional, SAD (28-04-2019 15:00) » Liga NOS

622 GD CHAVES, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|----------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1282438 | GASTON MATIAS CAMPPI | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
|---|---------|----------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1282438 | GASTON MATIAS CAMPPI | EUR | 96.00 | MULTA | Artº164.4 |
|---|---------|----------------------|-----|-------|-------|-----------|

(4º amarelo)

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1217679 | LUTHER WESLEY SINGH | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
|---|---------|---------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1217679 | LUTHER WESLEY SINGH | EUR | 96.00 | MULTA | Artº164.4 |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|

(4º amarelo)

282 CD NACIONAL, SAD

| | | | | | | |
|---|--------|--------------------|--|--|-------|-----------|
| J | 945730 | AVTANDIL EBRALIDZE | | | MULTA | Artº164.2 |
|---|--------|--------------------|--|--|-------|-----------|

(2º amarelo)

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------------|--|---|--------------------|-----------|
| J | 1220782 | JULIO CESAR FREITAS FILHO | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
|---|---------|---------------------------|--|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 1220782 | JULIO CESAR FREITAS FILHO | EUR | 153.00 | MULTA | Artº164.7 |
|---|---------|---------------------------|-----|--------|-------|-----------|

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)



203.01.278.0 Santa Clara Açores SAD v Vitória FC, SAD (27-04-2019 15:30) » Liga NOS

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|-----|--------|--------------------|-----------|
| J | 1217676 | GUILHERME SCHETTINE GUIMARAES | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 1217676 | GUILHERME SCHETTINE GUIMARAES | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | (3º amarelo) | | | | | |
| J | 1220781 | KAIO FERNANDO SILVA PANTALEAO | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1220781 | KAIO FERNANDO SILVA PANTALEAO | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | (5º amarelo) | | | | | |
| J | 1156711 | OSAMA RASHID | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 1156711 | OSAMA RASHID | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | (3º amarelo) | | | | | |
| | 1210 VITÓRIA FC, SAD | | | | | |
| J | 846493 | ARTUR JORGE MARQUES AMORIM | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 846493 | ARTUR JORGE MARQUES AMORIM | EUR | 96.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | (4º amarelo) | | | | | |
| J | 1094362 | FREDERIC MENDY | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1094362 | FREDERIC MENDY | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | (5º amarelo) | | | | | |
| J | 582711 | RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREIÇÃO | EUR | 96.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD- 7º amarelo) | | | | | |

203.01.279.0 Marítimo Madeira, SAD v CD Tondela, SAD (28-04-2019 15:00) » Liga NOS

417 MARÍTIMO MADEIRA, SAD

| | | | | | | |
|---|--------------|-----------------------|-----|--------|--------------------|-----------|
| J | 1279924 | DOUGLAS RICARDO GROLI | EUR | 58.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | (2º amarelo) | | | | | |
| J | 1248706 | JORGE IVAN CORREA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1248706 | JORGE IVAN CORREA | EUR | 115.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | (5º amarelo) | | | | | |



[Handwritten signature]

204.01.271.0 Leixões SC, SAD v Académica Coimbra/OAF SDUQ (27-04-2019 11:00) » Ledman Liga Pro

823 LEIXÕES SC, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------------------|-----|-------|------------|-----------|
| J | 802843 | ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 802843 | ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | | (4º amarelo) | | | | |
| J | 1247273 | FILIPE RIBEIRO NASCIMENTO | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) | | | | |
| J | 784752 | PEDRO FILIPE TINOCO MONTEIRO | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 784752 | PEDRO FILIPE TINOCO MONTEIRO | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | | (3º amarelo) | | | | |

211 ACADÉMICA COIMBRA/OAF SDUQ

| | | | | | | |
|---|--------|---------------------------------|-----|-------|------------|-----------|
| J | 597178 | FERNANDO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 597178 | FERNANDO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | | (4º amarelo) | | | | |

204.01.272.0 Académico Viseu FC, SDUQ v SL Benfica, SAD (28-04-2019 15:00) » Ledman Liga Pro

646 ACADÉMICO VISEU FC, SDUQ

| | | | | | | |
|---|--------|----------------------|-----|-------|--------------------|-----------|
| J | 595519 | DIogo ALMEIDA SANTOS | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 595519 | DIogo ALMEIDA SANTOS | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | | (5º amarelo) | | | | |

1023 SL BENFICA, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|------------------------------------|-----|-------|--------------------|-----------|
| J | 1187169 | BRANIMIR KALAICA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1187169 | BRANIMIR KALAICA | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
| | | (5º amarelo) | | | | |
| J | 1015619 | DAVID JOSE GOMES OLIVEIRA TAVARES | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.5 |
| J | 1015619 | DAVID JOSE GOMES OLIVEIRA TAVARES | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.5 |
| | | (Expulso - acumulação de amarelos) | | | | |

204.01.273.0 FC Penafiel, SDUQ v Estoril Praia, SAD (28-04-2019 16:00) » Ledman Liga Pro

524 FC PENAFIEL, SDUQ

| | | | | | | |
|---|--------|--|-----|-------|-------|-----------|
| J | 734119 | ROMEU OLIVEIRA RIBEIRO | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 11º amarelo) | | | | |

641 ESTORIL PRAIA, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1283069 | YAN MATHEUS SANTOS SOUZA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) | | | | |



[Handwritten signature]

204.01.274.0 UD Oliveirense, SDUQ v SC Farense, SAD (26-04-2019 19:00) » Ledman Liga Pro

1143 UD OLIVEIRENSE, SDUQ

| | | | | | |
|---|---------|--|-----------|--------------------|-----------|
| J | 809977 | DIOGO MINEIRO CLEMENTE | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 809977 | DIOGO MINEIRO CLEMENTE (5º amarelo) | EUR 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
| J | 803061 | ENCA FATI | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 803061 | ENCA FATI (4º amarelo) | EUR 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| J | 1252384 | JOSÉ GERVÁSIO SANTOS NETO (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo) | EUR 45.00 | MULTA | Artº164.2 |
| J | 1221408 | MOHAMMED EL MEHDI BOUKASSI | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 1221408 | MOHAMMED EL MEHDI BOUKASSI (4º amarelo) | EUR 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| J | 823202 | RICARDO FERREIRA TAVARES (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo) | EUR 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | 1065 SC FARENSE, SAD | | | |
| J | 934820 | FABIO ALEXANDRE JESUS SANTOS (2º amarelo) | EUR 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| J | 1187421 | FABRICIO ISIDORO FONSECA JESUS (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo) | EUR 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
| J | 1187615 | PEDRO HENRIQUE VITORI EL KADRI | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1187615 | PEDRO HENRIQUE VITORI EL KADRI (5º amarelo) | EUR 54.00 | MULTA | Artº164.7 |

204.01.275.0 FC Arouca, SDUQ v FC Paços Ferreira, SDUQ (28-04-2019 16:00) » Ledman Liga Pro

474 FC AROUCA, SDUQ

| | | | | | |
|---|---------|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| J | 1098975 | ANDRE WATSHINI BUKIA | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 1098975 | ANDRE WATSHINI BUKIA (4º amarelo) | EUR 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | | 520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ | | | |
| J | 974943 | ELVES UMAR BALDE | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 974943 | ELVES UMAR BALDE (3º amarelo) | EUR 36.00 | MULTA | Artº164.3 |



[Handwritten signature]

204.01.276.0 SC Braga SAD v SC Covilhã, SDUQ (27-04-2019 16:00) » Ledman Liga Pro

1048 SC BRAGA SAD

| | | | | | | |
|--|----------|----------------------------------|-----|---------|----------------------|-----------|
| D | 7337503 | ALVARO AMORIM SILVA | EUR | 81.00 | MULTA | Artº141 |
| <p>(Ex vi artº 55.º, nº 1, al. a), artº 56.º, nº 2 do RD, artº 54.º, nº 6, al. h) e artº 60.º, nº 1, nº 2, al. k), nº 13 e 14 do RC- Circunstância atenuante - Conforme cadastro do agente - Inobservância de outros deveres- O agente Hugo Miguel Fernandes Vieira, afeto à equipa do SC Braga, apenas inscrito no modelo P do clube, esteve em frente ao balneário da equipa de arbitragem, nos 5 minutos após o final do jogo. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</p> | | | | | | |
| J | 954822 | DAVID MOTA VEIGA TEIXEIRA CARMO | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <p>(ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 11º amarelo)</p> | | | | | | |
| J | 895709 | DIOGO CASIMIRO SILVA COSTA | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 895709 | DIOGO CASIMIRO SILVA COSTA | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.3 |
| <p>(3º amarelo)</p> | | | | | | |
| J | 1252896 | ELIAS EMANUEL MAGALHÃES SOUZA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo)</p> | | | | | | |
| D | 10778348 | HUGO MIGUEL FERNANDES VIEIRA | | | PROCESSO DISCIPLINAR | PD |
| <p>(Processo Disciplinar nº 71 - 2018-2019)</p> | | | | | | |
| D | 10778348 | HUGO MIGUEL FERNANDES VIEIRA | EUR | 134.00 | MULTA | Artº141 |
| <p>(Ex vi artº 60.º, nº 1, nº 2, al. k), nº 13 e 14 do RC e artº 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Inobservância de outros deveres- O agente, afeto à equipa do SC Braga, apenas inscrito no modelo P do clube, esteve em frente ao balneário da equipa de arbitragem, nos 5 minutos após o final do jogo. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</p> | | | | | | |
| O | 8369593 | ORLANDO MANUEL VIEIRA SILVA | | 15 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº136.1 |
| O | 8369593 | ORLANDO MANUEL VIEIRA SILVA | EUR | 1339.00 | MULTA | Artº136.1 |
| <p>(Ex vi artº 171.º, nº 1, artº 55.º, nº 1, al. a) e artº 56.º, nº 2 do RD - Circunstância atenuante - Conforme cadastro do agente - Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque se colocou de pé, de braços no ar e disse as seguintes palavras, de forma repetida e em tom exaltado: "Vai brincar com o caralho, respeita os miúdos, é incompetência a mais, já chega desta brincadeira...". Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)</p> | | | | | | |
| TA | 12202651 | PAULO JORGE SOARES GOMES | EUR | 134.00 | MULTA | Artº140.1 |
| <p>(Ex vi artº 168.º, nº 1 e 3, artº 55.º, nº 1, al. a) e artº 56.º, nº 2 do RD - Circunstância atenuante - Conforme cadastro do agente - Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque, no final do jogo e no terreno de jogo, disse para o árbitro o seguinte: "Não gozes com os miúdos, estragaste esta merda toda, o que fizeste é uma brincadeira...". Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)</p> | | | | | | |
| T | 10761904 | RUI MIGUEL SOUTO MAIOR SANTOS | | 15 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº136.1 |
| T | 10761904 | RUI MIGUEL SOUTO MAIOR SANTOS | EUR | 1339.00 | MULTA | Artº136.1 |
| <p>(Ex vi artº 168.º, nº 1 e 2, artº 55.º, nº 1, al. a) e artº 56.º, nº 2 do RD - Circunstância atenuante - Conforme cadastro do agente - Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque dirigiu-se à equipa de arbitragem e disse as seguintes expressões, de forma repetida e em tom exaltado: "Ide brincar com o caralho, isto é pura incompetência, já chega de sermos gozados e roubados...". No final do jogo, quando a equipa de arbitragem entrava no balneário, junto à porta do mesmo, aquele agente profiou na direção dos árbitros, de forma repetida, as seguintes palavras: "Filhos da puta.". Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</p> | | | | | | |
| J | 824574 | SIMAO PEDRO SOARES AZEVEDO | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 824574 | SIMAO PEDRO SOARES AZEVEDO | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.3 |
| <p>(ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)</p> | | | | | | |
| C | 1048 | SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD | | | REPREENSÃO | Artº123 |
| C | 1048 | SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD | EUR | 223.00 | MULTA | Artº123 |
| <p>(Ex vi artº 56.º, nº 3 do RD e artº 60.º, nº 1, nº 2, al. k), nº 13 e 14 do RC- Reincidência - Conforme cadastro do clube - Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na zona técnica- O agente Hugo Miguel Fernandes Vieira, afeto à equipa do SC Braga, apenas inscrito no modelo P do clube, esteve em frente ao balneário da equipa de arbitragem, nos 5 minutos após o final do jogo. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</p> | | | | | | |



1057 SC COVILHÃ, SDUQ

| | | | | | | |
|---|---------|--|-----|-------|--------------------|-----------|
| J | 1252531 | GUILHERME SANTOS RODRIGUES | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 1252531 | GUILHERME SANTOS RODRIGUES (6º amarelo) | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
| J | 1220965 | JOAO VITOR BONANI RODRIGUES (1º amarelo) | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| J | 748582 | RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo) | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |

204.01.277.0 FC Famalicão, SDUQ v Vitória SC, SAD (28-04-2019 11:15) » Ledman Liga Pro

493 FC FAMALICÃO SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1221009 | ISMAILA PATHÉ CISS | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
| J | 717127 | JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo) | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |

1213 VITÓRIA SC, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|-------|--------------------|-----------|
| J | 860874 | JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
| J | 860874 | JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA (5º amarelo) | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
| J | 1253243 | LOREINTZ ROBBIE ROSIER (2º amarelo) | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| J | 1127460 | ROMAIN RODRIGUES CORREIA | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 1127460 | ROMAIN RODRIGUES CORREIA (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo) | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.3 |



204.01.278.0 CD Mafra, SDUQ v CD Cova Piedade, SAD (27-04-2019 16:00) » Ledman Liga Pro

277 CD MAFRA, SDUQ

| | | | | | | |
|---|------------------------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 577139 (2º amarelo) | JOAO NUNO LOBO GODINHO | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|------------------------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--------|--------------------------|--|---|--------------------|-----------|
| J | 704014 | RUI PEDRO COIMBRA CHAVES | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
|---|--------|--------------------------|--|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|------------------------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 704014 (5º amarelo) | RUI PEDRO COIMBRA CHAVES | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
|---|------------------------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|

263 CD COVA PIEDADE, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|-------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1187193 | ALLEF BESSA NUNES | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
|---|---------|-------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1187193 (4º amarelo) | ALLEF BESSA NUNES | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
|---|-------------------------|-------------------|-----|-------|-------|-----------|

| | | | | | | |
|---|------------------------|------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 647977 (1º amarelo) | ANDRE FILIPE SILVA CARVALHAS | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|------------------------|------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

| | | | | | | |
|----|----------|-------------------|--|---|-------------------|-----------|
| TA | 10593734 | ELIAS ALVES NUNES | | 6 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº136.1 |
|----|----------|-------------------|--|---|-------------------|-----------|

| | | | | | | |
|----|----------|-------------------|-----|---------|-------|-----------|
| TA | 10593734 | ELIAS ALVES NUNES | EUR | 1339.00 | MULTA | Artº136.1 |
|----|----------|-------------------|-----|---------|-------|-----------|

(Ex vi artº 168.º, nº 1 e 2, artº 55.º, nº 1, al. a) e artº 56.º, nº 2 do RD -circunstância atenuante - conforme cadastro do agente - Lesão da honra e da reputação da equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque correu na direção do 4º árbitro, a esbracejar e a gritar: "Mas o que é isto, já chega desta brincadeira, só marcas contra nós.", Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)

| | | | | | | |
|---|---|----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1163884 (ex vi artº 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo) | MANCONI SORIANO MANE | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---|----------------------|-----|-------|-------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|--|---|--------------------|-----------|
| J | 1220861 | WILLYAN SILVA ROCHA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.7 |
|---|---------|---------------------|--|---|--------------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|-------------------------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1220861 (5º amarelo) | WILLYAN SILVA ROCHA | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.7 |
|---|-------------------------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|

O Conselho de Disciplina



FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.275.0 CD AVES, SDUQ v OS BELENENSES SAD (27-04-2019 20:30) » LIGA NOS

PI PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 21 (18-19)

204.01.276.0 SC BRAGA SAD v SC COVILHÃ, SDUQ (27-04-2019 16:00) » LEDMAN LIGA PRO

PI PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 22 (18-19)

Conselho de Disciplina

The image shows three handwritten signatures. The top signature is a stylized 'M'. Below it is a signature that appears to be 'carvalho'. At the bottom is a signature that includes the name 'Paulo José Carvalho'.



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLPFP, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.271.0 SC BRAGA VS. SL BENFICA (28/04/2019)» LIGA NOS;

203.01.273.0 SPORTING CP VS. VITÓRIA SC (27/04/2019)» LIGA NOS;

203.01.274.0 RIO AVE FC VS. FC PORTO (26/04/2019)» LIGA NOS;

203.01.276.0 BOAVISTA FC VS. MOREIRENSE FC (28/04/2019)» LIGA NOS;

204.01.275.0 FC AROUCA VS. FC PAÇOS DE FERREIRA (28/04/2019)» LEDMAN LIGAPRO.

O Conselho de Disciplina



EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 37-18/19

ARGUIDA: Futebol Clube de Arouca – Futebol SDUQ, Lda

OBJETO: Prática de infração disciplinar relacionada com o sistema de videovigilância por ocasião do jogo n.º 21703 (204.01.147), entre a Futebol Clube de Arouca – Futebol SDUQ, Lda e a União Desportiva Oliveirense – Futebol SDUQ, Lda, realizado no dia 13 de janeiro de 2019, a contar para a Ledman LigaPro.

NORMAS APLICADAS: Artigos 86.º - A e 87.º A, n.º 4, do RDLPFP2018, por violação dos deveres previstos no artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do RCLPFP2018, do artigo 6.º, alínea u), do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI ao RCLPFP2018) e do artigo 18.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2013 de 25 de julho.

DECISÃO

Julgar procedente por provada a acusação e condenar a Arguida **Futebol Clube de Arouca – Futebol, SDUQ, Lda**

- pela prática de uma infração disciplinar p. e p. pelo **artigo 86.º-A n.º 1 do RDLPFP2018** [Falta de colaboração com a justiça desportiva] na sanção de multa de **€ 536 euros (quinhentos e trinta e seis euros)**.

- pela prática de uma infração disciplinar p. e. p. pelo artigo **87.º-A n.º 4 do RDLPFP2018** [Incumprimento dos deveres de organização] por violação do disposto sob a alínea t) do artigo 35.º n.º 1 do RCLPFP 2018; al. u) do artigo 6.º do Anexo VI [Regulamento de Prevenção da Violência] ao sobreido RCLPFP2018, e sob o n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, na sanção de multa de **€ 1.143 (mil cento e quarenta e três euros)**.

Em cúmulo material, vai a Arguida condenada na pena única de multa de **1.679€ (mil seiscentos e setenta e nove euros)**.

Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019

A Relatora



EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 39-18/19

ARGUIDA: Futebol Clube do Porto – Futebol SAD

OBJETO: Prática de infracção disciplinar relacionada com sistema de videovigilância, por ocasião do jogo n.º 30305 (205.23.001), entre a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD e a Grupo Desportivo de Chaves – Futebol SAD, realizado no dia 14 de Setembro de 2018, a contar para a Allianz Cup.

NORMAS APLICADAS: artigos 17.º e 87.º -A n.º 4, 245.º n.º 2,4 e 6 do RDLPFP2018, artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do RCLPFP2018, artigo 6.º, alínea u), do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI ao RCLPFP18).

DECISÃO

Julgar procedente, por provada, a acusação e consequentemente, condenar a Arguida Futebol Clube do Porto – Futebol SAD, pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 87.º A n.º 4 do RDLPFP2018 por violação dos deveres previstos no artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do RCLPFP2018, do artigo 6.º, alínea u), do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI ao RCLPFP2018) e do artigo 18.º, n.º 1 e n.º 2 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2013 de 25 de julho na sanção de multa que se fixa em € 1.143 (mil cento e quarenta e três euros).

Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019

A Relatora



EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 40-18/19

ARGUIDO: Luís Filipe Ferreira Vieira, Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD.

PARTICIPANTES: Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol e Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol.

OBJETO: Declarações prestadas à comunicação social por ocasião do jogo n.º 30601 (205.30.001), entre a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD, realizado no dia 22 de janeiro de 2019, a contar para as meias-finais da "Allianz Cup".

NORMAS APLICADAS: Artigos 17.º, n.º 1, 112.º, n.º 1, 136.º, n.ºs 1 e 4, todos do RDLPFP2018.

DECISÃO

Julgar procedente a Acusação e, consequentemente, **condenar o Arguido Luís Filipe Ferreira Vieira** pela prática da **infração disciplinar p. e p. pelo artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, por referência ao artigo 112.º, n.º 1, ambos do RDLPFP2018, na sanção de suspensão que se fixa em 90 (noventa) dias e, acessoriamente, na sanção de multa que se fixa em € 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta euros).**

Oeiras, Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,



EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 43-18/19

ARGUIDO: Nelson Filipe Romeu Puga Costa, médico da Futebol Clube do Porto – Futebol SAD.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 30305 (205.23.001) entre a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD e a Grupo Desportivo de Chaves – Futebol, SAD, realizado no dia 14 de setembro de 2018, a contar para a "Allianz Cup".

NORMAS APLICADAS: Artigos 17.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, 141.º, 171.º, n.º 1, e 268.º-A, todos do RDLPFP2018; artigo 51.º, n.º 2, do RCLPFP2018

DECISÃO

- a) Arquivar parcialmente o presente processo disciplinar nos termos e com a extensão factual proposta pelo Ilustre Instrutor;
- b) Julgar improcedente a Acusação e, consequentemente, **absolver o Arguido Nelson Filipe Romeu Puga Costa** da prática da **infração disciplinar p. e p. 141.º ex vi artigo 171.º, n.º 1, ambos do RDLPFP2018, por violação do disposto no artigo 19.º, n.º 1, do mesmo diploma e no artigo 51.º, n.º 2, do RCLPFP2018.**

Oeiras, Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,



EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 60-18/19

ARGUIDO: André Filipe Monteiro Vilas Boas, Diretor Desportivo da Rio Ave Futebol Clube - Futebol SDUQ

OBJETO: Declarações proferidas aquando do jogo n.º 12506, disputado entre a Grupo Desportivo de Chaves – Futebol, SAD e a Rio Ave Futebol Clube – Futebol, SDUQ, Lda., realizado no dia 08.03.2019, a contar para a 25.ª jornada da Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º n.º 1 alínea c); 19.º, n.os 1 e 2; 112º; 136º, nº 1; 168º e 245º do RDLPFP2018; 51.º n.º 1 RCLPFP2018.

DECISÃO

Condenar o Arguido André Filipe Monteiro Vilas Boas, pela prática da **infração disciplinar p. e p. pelo artigo 136.º, nº 1**, por referência ao **artigo 112.º, nº 1, "ex vi" do artigo 168.º, n.os 1 e 2, todos do RDLPFP2018**, na **sanção de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias** e, acessoriamente, na **sanção de multa que se fixa em € 2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta euros).

Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019

O Relator,



EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 59-18/19

RECORRENTE: Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD

OBJETO: As decisões disciplinares proferidas em processos sumários pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, em formação restrita, no dia 05 de abril de 2019, publicitadas através do Comunicado Oficial n.º 239 da LPFP, ratificadas pela secção profissional do Conselho de Disciplina a 9 de abril de 2019, que sancionaram a Recorrente com multas no valor total de €7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta euros), nos termos dos artigos 127º, 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), do RDLPFP, por factos ocorridos no jogo 12401 (203.01.208), entre a "Futebol Clube do Porto - Futebol SAD" e a "Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD", realizado no dia 2 de março de 2019 e no jogo nº 12606 (203.01.231), entre a "Futebol Clube do Porto - Futebol SAD" e a "Marítimo da Madeira – Futebol SAD", realizado no dia 16 de março de 2019, ambos a contar para a "Liga NOS".

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 17º, n.º1, 127º, n.º1, 172º, n.º1, 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), do RDLPFP2018, Artigo 35º, n.º1, al. f), do Regulamento das Competições da LPFPC, Artigos 6º, alínea g) e 9º , n.º1, al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e artigos.º 8º, n.º1, al. g), 22º, n.º1, al. d) e 23º, n.º1, al. l), da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho republicada em anexo à Lei n.º 52/2013, de 25 de julho.

DECISÃO

Julgado improcedente o presente recurso hierárquico impróprio e, consequentemente, confirmadas as decisões disciplinares recorridas.

Cidade do Futebol, 30 de abril de 2019,

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional